

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959. Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

ROGÉRIO CRUZ

Prefeito de Goiânia

RAYSSA DE SOUZA MELO

Chefe da Casa Civil

VALTER FERRAZ SANCHES

Subchefe da Casa Civil

KENIA HABERL DE LIMA

Gerente de Imprensa Oficial

CHEFIA DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



DECRETO № 4.371, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a exoneração, constante do Decreto nº 4.231, de 26 de outubro de 2022, dos servidores ocupantes dos cargos em comissão discriminados abaixo:

Adriana Cunha Lima Soares	810.068.451-00	Accessor Especial Técnico III			
Auriana Cunna Liffia Soares	810.008.451-00	Assessor Especial Técnico III			
Alessandra Evangelista da Silva	994.574.401-10	Assessor Especial			
Antonio Rodrigues da Mata Neto	079.712.813-15	Diretor Técnico do Museu de Artes de Goiânia da Secretaria Municipal de Cultura			
Celiane Ferreira de Melo	801.468.641-15	Assessora Técnica I			
Cleber Virgilio Correia Reis	521.967.711-04	Diretor de Produção Industrial da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana			
Edson Xavier dos Santos	382.143.421-04	Gerente de Planejamento e Controle da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana			
Edwiges Conceição Carvalho Correa	304.891.481-15	Chefe da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Política para as Mulheres			
Joao Batista da Silva Gonçalves	387.349.661-53	Gerente de Compras e Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana			
Leandro Rusky Borges Lima	904.781.261-15	Gerente do Fundo Municipal de Cultura da Secretaria Municipal de Cultura			
Lindolfo Gonçalves Guimarães	026.087.341-11	Chefe da Advocacia Setorial do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia			
Renato Borges da Silva	707.046.601-30	Gerente de Finanças e Contabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana			
Renato Valim Boaretto	029.716.936-00	Gerente de Pré-Moldados e Usinagem de Concreto da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana			
Ricardo Pinheiro Dourado 013.348.97		Diretor Administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia			
Wellington Alves de Oliveira	932.761.921-87	Gerente de Extração, Britagem e Usinagem de Asfalto da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana			

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 09 de novembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo № 22.1.000000235-7 SEI № 0628880v1



DECRETO № 4.372, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a dispensa, constante do Decreto nº 4.232, de 26 de outubro de 2022, dos servidores ocupantes das funções de confiança discriminados abaixo:

Agna Marte Lemes da Silva de Oliveira	863.485.311-04	Função de Confiança I da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Alexsandro Messias de Oliveira	533.323.421-34	Função de Confiança V da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Cleyton Camargo Brasil	694.240.551-53	Função de Confiança III da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Douglas Carvalho dos Santos	015.033.551-28	Função de Confiança I da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
José Olintro dos Reis	276.393.121-91	Função de Confiança I da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Kelem Cristina Roncolato Rocha	463.323.671-72	Função de Confiança V da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Marcos Vinicius Alves Borges	732.228.871-87	Função de Confiança I da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Raulmendes Ramos Cavalcante	856.190.511-53	Função de Confiança II da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Rony Paulino da Silva	909.046.991-53	Função de Confiança I da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Tharlis David da Silva 022.006.811-94		Função de Confiança III da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Thiago Gramacho da Silva	019.413.181-5	Função de Confiança I da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 09 de novembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo № 22.1.000000235-7 SEI № 0628916v1



DECRETO Nº 4.373, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

DESIGNAR

DANILO SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 967785, CPF nº 734.140.001-30, para exercer a Função de Confiança I, símbolo FC-1, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, com a atribuição de prestar assessoramento junto à Gerência de Pré-Moldados e Usinagem de Concreto, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 09 de novembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo № 22.1.000000235-7 SEI № 0628950v1



DECRETO № 4.374, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

DESIGNAR

IDA VALÉRIA MARTINS LIMA, matrícula nº 133868, CPF nº 394.628.201-63, para exercer a Função de Confiança I, símbolo FC-1, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, com a atribuição de prestar assessoramento junto à Diretoria Administrativa, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 09 de novembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo № 22.1.000000235-7 SEI № 0628966v1



DECRETO Nº 4.375, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

CRISTIANE SPRUNG DE OLIVEIRA, CPF nº 603.640.761-00, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Técnica II, símbolo AT-2, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 09 de novembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo № 22.1.000000236-5 SEI № 0629006v1



DECRETO № 4.376, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

GISELLE ALVES CECÍLIO, CPF nº 001.536.951-02, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Técnica II, símbolo AT-2, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 09 de novembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo № 22.1.000000236-5 SEI № 0629026v1



DECRETO Nº 4.377, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

VEYDA FERNANDES MOREIRA, CPF nº 041.534.061-63, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Técnica II, símbolo AT-2, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 09 de novembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo № 22.1.000000236-5 SEI № 0629048v1



DECRETO № 4.378, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

ERICK MOREIRA SILVA BORGES, matrícula nº 1501160, CPF nº 709.389.921-80, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial Técnico I, símbolo AET-1, com lotação na Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia,09 de novembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo № 22.1.000000236-5 SEI № 0629072v1



DECRETO № 4.379, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a exoneração, constante do Decreto nº 4.231, de 26 de outubro de 2022, dos servidores ocupantes dos cargos em comissão discriminados abaixo:

Alfredo Diogo de Oliveira Neto de Carvalho	854.164.521-53	Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Antônio Fernando Guardiano Mundim	315.263.301-72	Diretor de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Eduardo Frederico Vilarinho Nader	969.344.681-04	Diretor de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Larissa Maria Pereira Hesketh da Silva 661.093.021-04		Gerente de Administração de Cemitérios e Central de Óbitos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 09 de novembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo № 22.4.00002918-4 SEI № 0629200v1



DECRETO № 4.380, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 697, de 28 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar NÍVIA MÁRCIA DA SILVA, matrícula nº 438073, CPF nº 768.363.121-34, do cargo, em comissão, de Chefe da Advocacia Setorial, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Nomear a servidora acima mencionada para exercer o cargo, em comissão de Chefe da Advocacia Setorial, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 09 de novembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000002918-4 SEI Nº 0629234v1



DECRETO № 4.381, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

ANOEDES BARBOSA DA SILVA JÚNIOR, CPF nº 721.718.471-15, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico II, símbolo AT-2, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, a partir da data da publicação.

Goiânia, 09 de novembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo № 22.5.000025253-0 SEI № 0629133v1



DECRETO Nº 4.382, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

LEANDRO DOS SANTOS BARBOSA, CPF nº 052.917.074-45, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Executivo, símbolo CDS-8, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 09 de novembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000237-3 SEI Nº 0629308v1



DECRETO Nº 4.383, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a exoneração, constante do Decreto nº 4.231, de 26 de outubro de 2022, dos servidores ocupantes dos cargos em comissão discriminados abaixo:

Alessandra Alves Cabral	782.811.133-91	Assessor Especial				
Ana Clara Domingos Silvestre	002.097.311-09	Gerente de Vistoria Fiscal da Secretaria Municipal de Finanças				
Ana Victoria Borba de Assunção	023.928.301-50	Assessor Especial				
Andimar Campos Florencio	854.841.051-53	Assessor Técnica da Secretaria Municipal de Finanças				
Ariadny Rainer Segatti	024.704.341-90	Gerente de Controle Tributário da Secretaria Municipal de Finanças				
Artur Bernardino Figueiredo Ayres	664.587.301-87	Gerente de Contabilidade da Administração Indireta da Secretaria Municipal de Finanças				
Bruno de Castro e Silva	002.129.731-26	Diretor de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças				
Crislorrany Dorneles de Souza	033.461.241-18	Assessor Especial				
Daniel Honório Rodrigues	994.337.021-15	Gerente de Estudo de Normas e Adequações Contábeis da Secretaria Municipal de Finanças				
Daniela Aparecida Mendes	921.042.151-53	Gerente de Contabilidade da Administração Direta da Secretaria Municipal de Finanças				
Divina Ribeiro da Silva Rocha	247.325.241-68	Assessor Técnico I				
Eduardo Palazzo Lopes	001.904.001-61	Gerente de Compras e Suprimentos da Secretaria Municipal de Finanças				
Edvalde Gualberto de Oliveira	409.283.141-20	Gerente de Consolidação e Publicações Contábeis da Secretaria Municipal de Finanças				
Elizabte Dias da Silva	764.765.451-91	Diretora de Normatização e Consolidação Contábil da Secretaria Municipal de Finanças				
Enoque Mendes de Amorim Filho	691.787.711-53	Assessor de Tecnologia, Informação e Comunicação da Secretaria Municipal de Finanças				
Ernesto Camelo de Castro	424.917.201-59	Gerente de Dados da Secretaria Municipal de Finanças				
Frederico de Deus Calaça	710.629.981-20	Gerente de Avaliação de Registro Contábeis da Secretaria Municipal de Finanças				
Frederico Ferreira Costa	713.721.561-00	Diretor de Inteligência e Tecnologia da Secretaria Municipal de Finanças				
Gleiciane Pereira da Silva	007.340.991-00	Gerente de Lançamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Intervivos – ITBI da Secretaria Municipal de Finanças				
Hedi Namar Arão Gomes Pereira	125.131.131-87	Gerente da Divida Ativa da Secretaria Municipal de Finanças				
Helder Conrado	015.548.481-80	Diretor do Contencioso e Controle Tributário da Secretaria Municipal de Finanças				
Helena Marta Resende Alves Duarte	414.779.791-15	Gerente de Gestão de Obrigações Acessórias da Secretaria Municipal de Finanças				
Jane Cardoso Japiassu	438.522.111-15	Assessor Especial				
João Batista da Silva	311.417.651-87	Gerente de Lançamento do Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU/ITU da Secretaria Municipal de Finanças				
João Batista Rodrigues Moreira Filho	927.383.031-53	Gerente de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças				
João Jose dos Santos	247.023.151-53	Assessor Especial				
João Kenedes Alves Borges	279.898.011-91	Assessor Técnico I				
Jofran Ferreira de Araújo 833.620.371-0		Gerente de Execução Orçamentária e Financeira da Secretaria Municipal de Finanças				
Jose Carlos Barros de Carvalho	006.545.051-52	Assessor Especial				

Jose Luiz Soares de Souza	005.790.041-80	Assessor de Infraestrutura e Tecnologia da Secretaria Municipal de Finanças				
Jose Pereira	315.383.041-04	Assessor Especial				
Jucilaine Biberg	986.477.250-34	Gerente de Atendimento de Tributos Mobiliários da Secretaria Municipal de Finanças				
Lucas Bertoi	018.186.450-92	Gerente do Simples Nacional da Secretaria Municipal de Finanças				
Lucas Danton Caetano Fernandes	701.309.641-58	Assessor Especial				
Luciana Rodrigues Pereira da Silva Almeira	517.864.861-72	Gerente de Controle de Fluxo Financeiro Municipal da Secretaria Municipal de Finanças				
Lucienne Thereza Cosse Silva	497.691.201-97	Gerente de Controle da Divida da Secretaria Municipal de Finanças				
Luzia Messias da Silva Araújo	574.680.441-04	Diretora Geral de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças				
Marcelina Maria Ferreira	871.567.681-15	Assessor Especial				
Márcia Daniela Alves de Souza Neris	003.113.141-71	Gerente de Arrecadação da Secretaria Municipal de Finanças				
Marcos Damaceno dos Santos	004.896.951-67	Assessor Especial				
Maria Claudirena da Silva	792.558.411-49	Gerente de Fiscalização do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS da Secretaria Municipal de Finanças				
Maria da Conceição Ferreira da Silva	868.903.871-04	Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria Municipal de Finanças				
Maria Divaneide de Oliveira Dias	370.826.201-87	Gerente de Elaboração Orçamentária e Gestão de Créditos Adicionais da Secretaria Municipal de Finanças				
Marlene de Vasconcelos Vinhadelli Pitaluga Santos	355.423.901-10	Assessor Especial Técnico I				
Nivalci Luiz de Castilho	565.477.901-00	Diretor de Lançamento e Fiscalização Imobiliária da Secretaria Municipal de Finanças				
Paulo Cezar Soares da Silva	452.750.177-15	Gerente de Projetos e Implantação de Sistemas da Secretaria Municipal de Finanças				
Rafael Ferreira Lacerda de Oliveira	022.621.101-07	Assessor Técnica da Secretaria Municipal de Finanças				
Rafael Luiz Duarte	035.183.869-48	Gerente de Trilhas e Monitoramento da Secretaria Municipal de Finanças				
Rhuan Pablo Batista Ferreira	033.023.621-02	Gerente de Análise e Estatísticas da Secretaria Municipal de Finanças				
Sahra Amersur do Vale	726.866.771-04	Gerente de Geoprocessamento da Secretaria Municipal de Finanças				
Surlene Mendanha Borges Melo	454.637.601-44	Gerente de Notas Fiscais e Declarações Eletrônicas da Secretaria Municipal de Finanças				
Talytta Tavares da Silva	018.435.101-46	Assessor Especial				
Willian Lemes Carvalho	016.269.581-06	Gerente de Edificações da Secretaria Municipal de Finanças				
Yara Teixeira Santos	032.094.391-76	Gerente de Cadastro Mobiliário da Secretaria Municipal de Finanças				

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 09 de novembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo № 22.1.000000212-8 SEI № 0629355v1



DECRETO № 4.384, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a exoneração da servidora HELENICE EVANGELISTA DE SOUZA, matrícula nº 537446, CPF nº 897.445.351-72, constante do Decreto nº 4.231, de 26 de outubro de 2022.

Art. 2º Exonerar HELENICE EVANGELISTA DE SOUZA, matrícula nº 537446, CPF nº 897.445.351-72, do cargo, em comissão, de Gerente de Execução Financeira, símbolo CDI-1, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º Nomear a servidora acima mencionada para exercer exercer o cargo, em comissão, de Assessora Especial Técnica I, símbolo AET-1, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 09 de novembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo № 22.1.000000212-8 SEI № 0629388v1



DECRETO № 4.385, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a exoneração, constante do Decreto nº 4.231, de 26 de outubro de 2022, dos servidores ocupantes dos cargos em comissão discriminados abaixo:

Clayton Junior Silva 984.456.771-87		Diretor Técnico Pedagógico e de Difusão Artística do Centro Cultural Casa de Vidro Antônio Poteiro da Secretaria Municipal de Cultura			
Christian Marcelo Aquino Ximenes Moretto	251.274.048-00	Diretor de Administração Educacional da Secretaria Municipal de Educação			
Diogo de Abreu	008.406.121-92	Diretor de Esportes da Secretaria Municipal dos Esportes			
Fábio Chagas Correa	101.683.107-24	Assessor de Comunicação I da Secretaria Municipal de Comunicação			
Jessyka Cristina Silva 039.102.801-45		Assessora Especial			
Josiane Sousa Coutinho	020.146.441-10	Assessora de Comunicação da Secretaria Municipal de Mobilidade			
Jose Carlos Ribeiro Issy	780.513.391-34	Diretor do Centro Cultural Casa de Vidro Antônio Poteiro			
Maximiliano Faria Arantes 006.742.841-00		Diretor de Licenciamento de Localização e Funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa			
Richard Nixon de Menezes	576.484.251-49	Assessor Especial Técnico II			
Thais Fernanda de Oliveira Freitas	028.610.881-09	Gerente de Acompanhamento e Avaliação da Secretaria Municipal de Relações Institucionais			

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 09 de novembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo № 22.1.00000229-2 SEI № 0629449v1



DECRETO № 4.386, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; o art. 55, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e à vista do contido no Processo Eletrônico SEI nº 22.5.000005532-8, resolve:

Art. 1º Nomear a servidora WALDEVANGE NAVES DA SILVA, matrícula nº 585939-01, CPF nº 811.562.351-20, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente do Fundo Municipal de Capacitação e Desenvolvimento do Servidor Público Municipal, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Administração, em substituição ao servidor LUIZ CARLOS RODRIGUES GALVÃO FILHO, matrícula nº 1315820-01, CPF nº 036.262.251-51, por motivo de licença médica, durante o período de 60 (sessenta) dias, a partir de 20 de setembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 09 de novembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000005532-8 SEI Nº 0629484v1

Página 19 de 42



DECRETO № 4.387, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a exoneração, constante do Decreto nº 4.231, de 26 de outubro de 2022, dos servidores ocupantes dos cargos em comissão discriminados abaixo:

Carlos Sérgio Jesus Nascimento	826.502.507-63	Assessor Especial
Déborah Thays Santos Ferreira	751.760.411-20	Assessora Especial
Élson Davi Higino Carneiro	687.052.122-00	Assessor Especial
Haliston Baima Costa Moraes	772.876.491-87	Assessor Especial
Herbert dos Reis Lopes	026.702.381-22	Assessor Especial

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 09 de novembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000229-2 SEI Nº 0629550v1



PORTARIA № 3750

Delega competências do Secretário Municipal de Administração ao Secretário Executivo.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021,

Considerando que o instituto da delegação decorre do poder hierárquico, conferido à Administração para cumprir suas finalidades;

Considerando o princípio constitucional da eficiência previsto no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal, a fim de alcançar a efetividade das ações governamentais e serviços públicos prestados;

Considerando, o disposto nos artigos 12 e 13 da Lei nº. 9.861, de 30 de junho de 2016;

Considerando, por fim, o inciso VII do art. 7º do Decreto Municipal nº. 131, de 12 de janeiro de 2021,

RESOLVE

- **Art. 1º** Delegar ao ocupante do cargo de Secretário Executivo, Luciano Fernandes Carnot Damacena, CPF nº 021.009.021-99, poderes, para a prática dos seguintes atos, com estrita observância das normas pertinentes a cada matéria:
- I- deliberar acerca de pareceres técnicos e conceder mediante Portaria, beneficios pertinentes à área de atuação da Secretaria Municipal de Administração, constantes na Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, ou decorrentes de cumprimento de ordem judicial;
- II- autorizar a abertura de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade de Fornecedores PARF, bem como intimar os responsáveis na forma da Lei, aplicar sanções, isolada ou cumulativamente, restritas à advertência; multa; e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos, decorrentes de infração nos procedimentos licitatórios, inclusive por adesão a ata de registro de preços, dispensa ou inexigibilidade de licitação, registro de preços e/ou quando do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, até o momento que antecede a contratação, ou nas hipóteses de descumprimentos das obrigações contratuais, em, relação às próprias contratações, garantidos os princípios contratuais do contraditório, da ampla defesa, do regular processo administrativo e a prévia defesa do licitante ou contratado;
- III- autorizar o empenho ou anulação de despesas, solicitações financeiras, ordens de pagamento;

- **IV** autorizar pagamentos, em caráter excepcional, mediante a criação de *login* e senha específica e temporária;
- V- autorizar a abertura de licitações, inclusive as dispensas ou inexigibilidades, homologar o resultado, anular ou revogar se necessário, assinar contratos, conceder a prorrogação de prazos, e praticar todos os demais atos inerentes aos procedimentos submetidos à sua apreciação, na forma da lei e do regulamento;
- VI- autorizar a adesão de outros órgãos ou entidades à ata de registro de preços, gerenciada por esta Secretaria;
- **VII-** autorizar e ratificar as dispensas e inexigibilidades de licitação, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e autorizar as dispensas e inexigibilidades, consoante art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- Art. 2º Os atos e decisões praticados por delegação de competência devem mencionar explicitamente esta qualidade nos termos do art. 15, § 3º, da Lei nº. 9.861/1996.
- **Art. 3º** As competências delegadas por meio desta Portaria poderão ser revogadas a qualquer tempo, consoante art. 15, § 2º da Lei nº. 9.861/1996.
- **Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogada a PORTARIA Nº 3162, 15 de setembro de 2022, publicada na Edição nº 7893 de 27 de setembro de 2022 do Diário Oficial do Município.

Publique-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 08/11/2022, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **0615492** e o código CRC **51DE7706**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo № 22.5.000025524-6 SEI № 0615492v1

Página 22 de 42



Prefeitura de Goiânia

Controladoria Geral do Municipio Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA № 363, 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Prorrogação de prazo

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 combinado com o Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando o Decreto n.º 1209, de 09 de fevereiro de 2021;

Considerando a Portaria-CGM n.º 280/2022, de 09 de setembro de 2022, que reconduziu os trabalhos à Comissão Permanente de Sindicância para apurar possíveis irregularidades referentes aos fatos que constam do Processo de Sindicância n.º 7.371.619-5/2018, convertido ao Processo Eletrônico SEI n.º 22.7.000003077-0;

Considerando Memorando n.º 070/2022 da Comissão Permanente de Sindicância (Processo SEI nº 22.7.000003375-2), o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que se encontra tramitando junto à referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações nos processos administrativos a que se refere.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo da Portaria-CGM nº. 280/2022, referente ao Processo n.º 22.7.000003077-0, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 08/11/2022, conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 08/11/2022. Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 09 dias do mês de novembro de 2022.

Gustavo Cruvinel

Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros**, **Assistente Administrativa**, em 09/11/2022, às 07:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel**, **Controlador Geral do Município**, em 09/11/2022, às 09:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **0628025** e o código CRC **DFB3AF85**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo № 22.7.000003375-2

SEI № 0628025v1



Prefeitura de Goiânia Controladoria Geral do Municipio Gabinete do Controlador Geral

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 45/2022

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto na Lei Complementar nº. 335, de 1º de janeiro de 2021 e regimentais conferidas pelo Decreto nº. 179, de 14 de janeiro de 2021, combinado com o art. 27, §4º da Lei nº. 9.861, de 30 de junho de 2016 e Lei Complementar nº. 011, de 11 de maio de 1992, INTIMA, pelo presente edital, a servidora HELENICE DA SILVA, matrícula nº. 651052-01, para tomar conhecimento do Relatório nº. 014/2022, emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo e Disciplinar 02 — CESPAD-02, bem como do Despacho nº. 111/2022 de 14 de outubro de 2022, exarado pelo Gabinete do Prefeito, ambos no Processo Administrativo Disciplinar sob o nº. 7.858.358-4/2019, convertido em SEI nº. 22.7.000002602-0.

Fica a servidora NOTIFICADA, quanto ao prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste, para interposição de pedido de reconsideração ou recurso referente ao Despacho nº. 111/2022, emitido pelo Gabinete do Prefeito, constante no Processo Administrativo Disciplinar sob o nº. 7.858.358-4/2019 - SEI nº. 22.7.00002602-0, conforme art. 133 da Lei Complementar nº. 011/292.

A servidora fica, ainda, cientificada que para o exercício do referido direito poderá ter vistas e cópia do respectivo processo, mediante solicitação a ser realizada no endereço sito a Avenida do Cerrado, nº 999, Qd. APM 09, Bl. E, Terréo, Park Lozandes, Controladoria-Geral do Município, em Goiânia — GO, telefone: 3524-3391/3390.

Ressalta-se que o processo terá sua continuidade independente da manifestação do interessado, conforme art. 27, § 1º, inciso V da Lei nº. 9.861/2016.

Gabinete do Controlador-Geral do Município, aos 08 dias do mês de novembro de 2022.

Gustavo Cruvinel

Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros**, **Assistente Administrativa**, em 09/11/2022, às 07:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel**, **Controlador Geral do Município**, em 09/11/2022, às 09:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **0625196** e o código CRC **DA859779**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal - Bairro Park Lozandes CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo № 22.7.000002602-0 SEI № 0625196v1



Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa Gerência de Assuntos Técnicos

PORTARIA № 73, 08 DE NOVEMBRO DE 2022

Autoriza **EXCEPCIONALMENTE** o funcionamento da Feira da Madrugada às sextas feira durante o mês de dezembro de 2022, em virtude das comemorações natalinas e de final de Ano.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA – SEDEC, nomeado pelo Decreto n.º 2.069, de 10 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 248 de 15 de janeiro de 2021, art. 5°, inciso XXVIII, e de acordo com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, art. 47, inciso XXVIII;

RESOLVE:

- **Art. 1º** Autorizar, **EXCEPCIONALMENTE** o funcionamento da Feira da Madrugada às quartas-feiras, durante os meses de Novembro e Dezembro de 2022, em virtude das comemorações natalinas e de final de ano, da seguinte forma:
 - I A montagem da Feira se dará a partir da 02 horas de quarta-feira;
 - II O Funcionamento será permitido das 06 horas de quarta-feira às 22 horas de quinta-feira.
- **Art. 2º** Deverão ser obedecidas todas as medidas e protocolos sanitários de funcionamento estabelecidos conforme o Decreto n.º 598 de 17 de fevereiro de 2022, bem como as normas contidas no Decreto 2.835 de 03 de dezembro de 2014, sem prejuízo às demais normas a serem estipuladas por esta Secretaria.
 - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE.

SILVIO SILVA SOUSA Secretário da SEDEC

Goiânia, 08 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Silva Sousa**, **Secretário Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa**, em 08/11/2022, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **0625118** e o código CRC **A2F04567**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco B - Bairro Park Lozandes CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo № 22.8.000001068-7 SEI № 0625118v1



Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa Gerência de Assuntos Técnicos

PORTARIA № 74, 08 DE NOVEMBRO DE 2022

Autoriza EXCEPCIONALMENTE o funcionamento da Feira Hippie às sextas- feiras, 11, 18 e 25 de Novembro de 2022, em virtude das comemorações de final de Ano.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA – SEDEC, nomeado pelo Decreto n.º 2.069, de 10 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 248 de 15 de janeiro de 2021, art. 5°, inciso XXVIII, e de acordo com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, art. 47, inciso XXVIII;

RESOLVE:

- Art. 1º Autorizar, EXCEPCIONAMENTE o funcionamento da Feira Hippie às sextas-feiras, 11, 18 e 25 de Novembro de 2022, da seguinte forma:
 - I A montagem da Feira se dará a partir da 00 hora de sexta-feira;
 - II O Funcionamento será permitido das 06 horas de sexta-feira às 15 horas de domingo.
- **Art. 2º** Deverão ser obedecidas todas as medidas e protocolos sanitários de funcionamento estabelecidos conforme o Decreto n.º 598 de 17 de fevereiro de 2022, bem como as normas contidas no Decreto 2.835 de 03 de dezembro de 2014, sem prejuízo às demais normas a serem estipuladas por esta Secretaria.
 - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE.

SILVIO SILVA SOUSA Secretário da SEDEC

Goiânia, 08 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Silva Sousa**, **Secretário Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa**, em 08/11/2022, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **0625405** e o código CRC **3B2C9338**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco B - Bairro Park Lozandes CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo № 22.8.000001068-7 SEI № 0625405v1





Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 3 AO CONTRATO 09/20

Extrato

Aditivo 3 Ctjr 09/20

Contratantes: Município de Goiânia, GO, com a interveniência da Sictec, e a BKM Comércio e Locações de Equipamentos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 11255156/0001-30.

Local e Data: Goiânia, em 09 de novembro de 2022.

Cláusula Primeira: Fundamento

- 1.1 Artigo 57, II da Lei 8666/93 e Cláusula Terceira, itens 3.1 e 3.2, bem como Cláusula Quinta do Aditivo 2 ao Ctjr 09/20, **processo SEI 22.2.00000051-3.**
- 1.2 O reajuste será de 3% (três por cento) dar-se-á somente em relação ao item "valor da página impressa", nos termos da proposta apresentada pela **Contratada** e aceita pela **Contratante**. Fica excluída, no presente aditivo, a aplicação do reajuste previsto na Cláusula 4.5 do Contrato n. 009/2020.

Cláusula Segunda: Preço

2.1 - A Contratante pagará a Contratada o valor total de R\$ 64.440,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta reais), ou R\$5.370,00 (cinco mil e trezentos e setenta reais) por mês, conforme tabela abaixo:

LOT	LOTE 01										
Item	Equipamentos	Qtd.	Média Mensal Pg. por impressoras	Total de pg. mês	Vr Unit pg./impr R\$	Vr Mensal Pg. Impressas R\$	Locação	Impressoras R\$	Vr Mensal Locação + Valor Mensal Pg.	Vr Total Locação R\$	
03	Impressora – laser	10	3.500	35.000	0,09	3.150,00	222,00	2.220,00	5.370,00	64.440,00	

	multifuncional A4 – 40 ppm						
Total						64.440,00	

Cláusula Terceira: Prazo de Vigência

3.1 – Prorroga-se por mais **12 (doze) meses** o contrato, a **partir de 13 de novembro de 2022**, podendo ser aditivado conforme a Lei 8666/93, artigo 57, II.

Cláusula Quarta: Dotação Orçamentária

4.1 - A classificação das despesas dar-se-á a conta de Dotação Orçamentária nº 2022.7101.19.572.0076.2762.33904000.100.501, sendo que as dos anos posteriores serão aquelas para tais fins consignadas.

Cláusula Quinta: Apreciação da CGM e Cadastro no TCM

5.1 - O presente Instrumento será objeto de apreciação pela Controladoria Geral do Município e cadastrado no site do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, em até 3 (três) dias úteis a contar da publicação oficial.

Cláusula Sexta: Ratificação

6.1 - Permanecem válidas e inalteradas todas as Cláusulas do Contrato Primitivo e Aditivo não conflitantes com este instrumento.

Goiânia, 09 de novembro de 2022.

SEI № 0628265v1



Documento assinado eletronicamente por Luciano Rocha Bezerra Costa, Assessor Jurídico, em 09/11/2022, às 08:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **0628265** e o código CRC **E765237F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo № 22.2.000000649-0



PORTARIA SME № 334, 31 DE OUTUBRO DE 2022

Designa servidoras para as atribuições de Gestora Administrativa e de Fiscal do Contrato nº 044/2022, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa Sabiá e Rocha Eireli, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto nº 2.072, de 25 de março de 2021, no art. 7º, I e III, do Anexo I do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, no art. 64, I e III, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018,

Considerando a necessidade de designação de servidoras para o desempenho das atribuições de gestor e de fiscal do Contrato nº 044/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Maria Adriana Nunes da Silva, Matrícula Funcional nº 1057693, lotada na Gerência de Patrimônio e Almoxarifado, para desempenhar as atribuições de Fiscal Administrativa do Contrato nº 044/2022, e a servidora Ilara Pereira, Matrícula Funcional nº 1114794, lotada na Gerência de Compras, Contratos e Convênio, para desempenhar as atribuições de Gestora do Contrato nº 044/2022, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa Sabiá e Rocha EIRELI., cujo objeto é o fornecimento de materiais de higiene e limpeza, para atender à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas, respectivamente, nos arts. 6º e 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º As servidoras designadas para desempenharem as funções de Gestora Administrativa e Fiscal do Contrato nº 044/2022 deverão estar atentas ao disposto no art. 12, da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 4º As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência das servidoras deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos aos 6 (seis) dias do mês de outubro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Goiânia, 31 de outubro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira**, **Secretário Municipal de Educação**, em 07/11/2022, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **0595124** e o código CRC **59AF52B3**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D - Bairro Setor Leste Universitário CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo № 22.24.000003727-5 SEI № 0595124v1



DESPACHO № 3192/2022

Processo Eletrônico nº 22.24.000006026-9

Interessado(a): : Eva Maria Inácio Finotti

Assunto: Termo Aditivo

À vista do contido nos autos, e em especial o Parecer nº 816 (0578731), da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, resolvo AUTORIZAR a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2021, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, a partir de 1 de janeiro de 2023, tendo como objeto a locação do imóvel situado a Rua C-160 Qd. 414, Nº 1310, Lt. 25, Setor Jardim América, nesta capital, para o funcionamento da Escola Municipal Jardim América, no valor de R\$ 27.825,45 (Vinte e sete mil e oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos) mensais, conforme dotação orçamentária 1750 12 361 0141 2.017 339036.15 101 526.

Publique-se.

Goiânia, 26 de outubro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira**, **Secretário Municipal de Educação**, em 08/11/2022, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **0582701** e o código CRC **F98BCC3C**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D - Bairro Setor Leste Universitário CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo № 22.24.00006026-9 SEI № 0582701v1



DESPACHO № 3319/2022

Processo Eletrônico nº 22.24.000003282-6

Interessado(a): Obras Sociais do Centro Espírita Obreiros do Evangelho/Centro de Educação Infantil Maria de Nazaré

Assunto: Acordo de Cooperação Total - CEI Maria de Nazaré

À vista do contido nos autos, e, conforme Parecer nº 363 (0587930), da Chefia da Advocacia Setorial, resolvo ratificar a Justificativa nº 164 (0348987), da Diretoria de Administração Educacional, e AUTORIZAR a celebração do Acordo de Cooperação nº 122/2022, a ser celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SME, e as Obras Sociais do Centro Espírita Obreiros do Evangelho/Centro de Educação Infantil Maria de Nazaré, que visa ao funcionamento do CEI Menino Jesus.

Publique-se.

Goiânia, 28 de outubro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira**, **Secretário Municipal de Educação**, em 08/11/2022, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **0594015** e o código CRC **FBEED3C**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D - Bairro Setor Leste Universitário CEP 74610-060 Goiânia-GO

 Referência:
 Processo № 22.24.000003282-6
 SEI № 0594015v1



DESPACHO № 3331/2022

Processo Eletrônico nº 22.24.000003626-0

Interessado(a): Obras Sociais do Centro Espírita Obreiros do Evangelho/Escola Neio Lúcio Naciff

Assunto: Acordo de Cooperação

À vista do contido nos autos, e, conforme Parecer nº 369 (0590060), da Chefia da Advocacia Setorial, resolvo ratificar a Justificativa nº 79 (0298394), da Diretoria de Administração Educacional, e AUTORIZAR a celebração do Acordo de Cooperação nº 119/2022, a ser celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SME, e as Obras Sociais do Centro Espírita Obreiros do Evangelho, que visa ao funcionamento da Escola Neio Lúcio Naciff.

Publique-se.

Goiânia, 31 de outubro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 08/11/2022, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **0595762** e o código CRC **45EECBF2**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D - Bairro Setor Leste Universitário CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo № 22.24.000003626-0 SEI № 0595762v1





DESPACHO № 3353/2022

Processo Eletrônico nº 22.24.000003575-2

Interessado(a): Centro Espiritualista Irmãos do Caminho

Assunto: I Termo Aditivo - Contrato nº 103/2021

À vista do contido nos autos, e em especial o Parecer nº 234(0421302), da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 103/2021, prorrogando o contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 1 de dezembro de 2022, no valor mensal de R\$ 25.306,00 (vinte e cinco mil trezentos e seis reais), cujo objeto é a locação de imóvel situado a Rua C-152, Lotes 07/10, no bairro Jardim América, nesta capital, para o funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Jardim América II, conforme Dotação Orçamentária: 1750 12 361 0141 2.017 339039.10 101 526.

Publique-se.

Goiânia, 31 de outubro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação, em 08/11/2022, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador 0598861 e o código CRC **0A0A60B3**.

> Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D - Bairro Setor Leste Universitário CEP 74610-060 Goiânia-GO

SFI Nº 0598861v1 Referência: Processo Nº 22.24.000003575-2



DESPACHO № 3419/2022

Processo nº 22.24.000007112-0

Interessado(a): Obras Sociais da Irradiação Espírita Cristã/Escola Espírita Tenda do Caminho

Assunto: Convênio - Merenda

À vista do contido nos autos, e, conforme Parecer nº 354 (0564529), da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, resolvo ratificar a Justificativa nº 218 (0425932), da Gerência do Programa de Alimentação Escolar - GERPAE, e AUTORIZAR a celebração do Convênio nº 113/2022, a ser celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SME, e as Obras Sociais da Irradiação Espírita Cristã, visando o fornecimento de merenda escolar, em caráter suplementar, às crianças matriculadas na Escola Espírita Tenda do Caminho, no valor global estimado em R\$ 58.798,00 (cinquenta e oito mil e setecentos e noventa e oito reais), conforme dotação orçamentária 1750.12.306.0146.2018 – 33.90.30.00 – 115 51.

Publique-se.

Goiânia, 03 de novembro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira**, **Secretário Municipal de Educação**, em 08/11/2022, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **0609513** e o código CRC **C4A93232**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D - Bairro Setor Leste Universitário CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000007112-0

SEI № 0609513v1



DESPACHO № 3541/2022

Processo nº 22.24.000004910-4

Interessado(a): Ministério Filantrópico Terra Fértil/Centro de Educação Infantil Sementes de

Amor

Assunto: Convênio - PNAE

À vista do contido nos autos, e, conforme Parecer nº 385/2022 (0602046), da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, resolvo ratificar as Justificativas nº 127 (0331121) GERPAE, e nº 142 (0335889) — DIREDU, e AUTORIZAR a celebração do Convênio nº 084/2022, a ser celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SME, e o Ministério Filantrópico Terra Fértil, visando o fornecimento de merenda escolar, em caráter suplementar, às crianças matriculadas no Centro de Educação Infantil Sementes de Amor, no valor global estimado em R\$ 18.190,00 (dezoito mil cento e noventa reais), conforme dotação orçamentária 1750.12.306.0146.2018 — 33.90.30.00 — 115 51.

Publique-se.

Goiânia, 04 de novembro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira**, **Secretário Municipal de Educação**, em 08/11/2022, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **0616000** e o código CRC **C66669A9**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D - Bairro Setor Leste Universitário CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo № 22.24.000004910-9

SEI Nº 0616000v1



DESPACHO № 3570/2022

Processo nº 22.24.000004811-0

Interessado(a): Associação Bem Aventurada Imelda/Centro de Educação Infantil Santa Luzia

Assunto: Convênio - PNAE

À vista do contido nos autos, e, conforme Parecer nº 384 (0602699), da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, resolvo ratificar as Justificativas nº 123 - GERPAE - (0331091), e nº 157 - DIREDU - (0342838), e AUTORIZAR a celebração do Convênio nº 0124/2022-SME, a ser celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SME, e a Associação Bem Aventurada Imelda, visando ao fornecimento de merenda escolar, em caráter suplementar, às crianças matriculadas no Centro de Educação Infantil Santa Luzia, no valor global estimado de R\$ 12.840,00 (doze mil, oitocentos e quarenta reais), conforme Dotação Orçamentária nº: 1750.12.306.0146.2018 – 33.90.30.00 – 115 51.

Publique-se.

Goiânia, 07 de novembro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira**, **Secretário Municipal de Educação**, em 08/11/2022, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **0622178** e o código CRC **D7BB1928**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D - Bairro Setor Leste Universitário CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000004811-0

SEI № 0622178v1



Prefeitura de GoiâniaSecretaria Municipal dos Esportes Secretaria Geral

AUTORIZAÇÃO

Eu, ÁLVARO ALEXANDRE CAMARGO DA SILVA, Secretário Municipal dos Esportes, nomeado pelo Decreto nº 16 de 02 de janeiro de 2021, **AUTORIZO** a renovação do Contrato de Aluguel nº 001/2021 através de Termo de Aditivo Contratual, nos termos do Art. 57 § 2º da Lei 8.666/93.

Goiânia, 22 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Álvaro Alexandre Camargo Da Silva, Secretário Municipal dos Esportes**, em 08/11/2022, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **0621735** e o código CRC **DE1A8272**.

Rua T-53, nº 55
- Bairro Setor Marista
CEP 74150-310 Goiânia-GO

Referência: Processo № 22.26.000000480-0 SEI № 0621735v1



Secretaria Municipal de Saúde Presidência da Comissão Especial de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022 – SAÚDE (AVISO DE RESULTADO)

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do **Pregão Eletrônico nº 041/2022** – **SAÚDE**, Tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, Processo **Bee SEI nº 22.29.000008142-4**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em prestação de serviços, referente ao atendimento e acompanhamento de pacientes insulinodependentes, para controle glicêmico, através de um Sistema de Infusão Contínua de Insulina (SICI) e Sistema de Monitorização para Glicemia Capilar, insumos, treinamento, instalação de equipamento, atendimento de paciente, educação continuada, gerenciamento de dados sobre o tratamento, emissão de relatório de acompanhamento, manutenção do Centro Físico, auditoria de qualidadede prestação de serviço e pesquisa de satisfação do usuário independente, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos. De acordo com o Termo de Julgamento/Adjudicação e manifestação regimental exarada, através do **Parecer Jurídico nº 261/2022**, resolve HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório e AUTORIZAR a despesa, conforme dados abaixo:

• HOSPFAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A. – CNPJ: 26.921.908/0001-21

Item	Descritivo	Marca	Qnt. Pcte	Valor Un. Pcte/anual (R\$)	Valor total Mensal (R\$)	Valor Total Anual (R\$)
01	Prestação de serviços referente ao atendimento e acompanhamento de paciente insulinodependente para controle glicêmico, através de um Sistema de Infusão Contínua de Insulina (SICI) e sistema de monitorização para glicemia capilar, insumos, treinamento, instalação de equipamento, atendimento de paciente, educação continuada, gerenciamento de dados sobre o tratamento, emissão de relatório de acompanhamento, manutenção do Centro Físico, auditória de qualidadede prestação de serviço e pesquisa de satisfação do usuário independente.	Roche Accu Chek	200	30.955,92	515.932,00	6.191.184,00

Valor Total: R\$ 6.191.184,00 (Seis milhões cento e noventa e um mil cento e oitenta e quatro reais)

Durval Ferreira Fonseca Pedroso Secretário

Goiânia, 08 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Durval Ferreira Fonseca Pedroso, Secretário Municipal de Saúde**, em 08/11/2022, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **0622836** e o código CRC **F41D29A9**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar - Bairro Park Lozandes CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo № 22.29.000008142-4 SEI № 0622836v1



Agência Municipal do Meio Ambiente Gabinete da Presidência

PORTARIA № 5, 13 DE SETEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar n°. 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como o Decreto nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência,

Considerando a necessidade de substituição de servidores que integram a Comissão Multidisciplinar de análise técnica de projetos e estudos de Licenciamento do Aterro Sanitário do Município de Goiânia, conforme a Portaria nº 211/2021;

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a composição de membros integrantes da referida Comissão Multidisciplinar,

a) a exclusão da Sra. Célia Maria Mota, matrícula nº 394254-01, substituída pelo servidor Samuel Pequeno Lemos, matrícula nº. 793043-01;

b) a exclusão do Sr. Rodrigo Borges Roriz, matrícula nº 1405373-02, substituído pela servidora Fernanda Alves de Oliveira, matrícula nº. 1181173-02.

Art. 2º Fica revogada a portarias nº. 77/2022.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

REBECCA CHAVES DE SOUZA Presidente da AMMA

Goiânia, 13 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Kezia Regina de Oliveira Leal**, **Funcionária a Disposição do Município**, em 14/09/2022, às 09:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rebeca Chaves de Souza**, **Secretária Executiva**, em 14/09/2022, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **0389023** e o código CRC **FFFEF570**.

Rua 75 esquina com Rua 66, n° 137, Edifício Monte Líbano - Bairro Centro CEP 74055-110 Goiânia-GO

Referência: Processo № 22.17.00003801-3 SEI № 0389023v1



Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia Gabinete da Presidência

PORTARIA N.º 670, 08 DE NOVEMBRO DE 2022

Prorrogação de Prazo em Processo Administrativo Disciplinar.

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no art. 168 e seguintes da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 59 e seguintes do Decreto n.º 360, de 20 de janeiro de 2021.

Considerando o Memorando n.º 038/2022 - CPPAD/GERCOR, emitido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n.º 015/2021 - GERCOR/AGCMG.

Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos da comissão, no Processo SEI n.º 22.16.000001781-7, e a finalização do prazo de 60 (sessenta) dias estipulado na Portaria n.º 453/2022 - AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.881, de 09 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR o prazo da Portaria n.º 453/2022 – AGCMG, por mais 60 (sessenta) dias, com fundamento no art. 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/11/2022.

Art. 3º - Dê-se Ciência. Cumpra-se. Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de novembro de 2022.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO

Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Paranhos Ribeiro**, **Presidente da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**, em 08/11/2022, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **0621137** e o código CRC **500E2D8A**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 - Bairro Setor Castelo Branco CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo № 22.16.000001781-7

SEI № 0621137v1



Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia Gabinete da Presidência

PORTARIA N.º 671, 08 DE NOVEMBRO DE 2022

Reabertura de Processo de Sindicância.

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no art. 168 e seguintes da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 59 e seguintes do Decreto n.º 360, de 20 de janeiro de 2021.

Considerando o Memorando n.º 039/2022 - CPSIND/GERCOR (0620866), emitido pela Comissão Permanente de Processo Disciplinar de Sindicância, designada pela Portaria n.º 013/2021 - GERCOR/AGCMG.

Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos da comissão, no Processo n.º 91160111/2022, e encerrado os motivos que ensejaram o SOBRESTAMENTO processual, tendo em vista o retorno às atividades laborais do SINDICADO em razão da finalização do prazo de licença médica,

RESOLVE:

Art. 1º – REABRIR o prazo da Portaria n.º 537/2022 – AGCMG, para prosseguimento dos trabalhos no Processo n.º 91160111/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se Ciência. Cumpra-se. Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de novembro de 2022.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO

Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Paranhos Ribeiro**, **Presidente da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**, em 08/11/2022, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **0622616** e o código CRC **D2C4D7E7**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 - Bairro Setor Castelo Branco CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo № 22.16.000002385-0

SEI № 0622616v1